



IPRED - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA

Aos Vinte e Três de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um, às nove horas e dezoito minutos teve início a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema, em sua sede, situada a Rua Orense, n.º 41, 17º andar

– Centro – Diadema – SP – PABX: 011-4043-3779, CNPJ N° 00.438.795/0001-14.

A reunião foi realizada de maneira virtual e presencial devido a pandemia de Coronavírus-19.

Membros do Conselho Deliberativo:

ELEITOS:

I – Representantes dos segurados ativos:

Titulares: Ana Claudia Gonzales de Araújo, Robson de Carvalho, Kátia Cheli Kanasawa, Douglas Roberto de Oliveira.

Suplentes: Gilvan Paulo de Lima, Ana Lucia de Abreu, Ulisses Woczinski, Sandra Regina da Silva.

II - Representantes dos segurados Inativos: Titular: Maria Imaculada de Oliveira; **Suplente:** Ondina Ribeiro Silva Souza.

INDICADOS:

III - Representantes do Poder Executivo: Membros titulares: Edmar de Souza Gomes; Gabriel Mesquita Carvalho; Wesley de Almeida Franco; José Pereira Barros; Silvana Ferreira Caetano. **Membros suplentes:** Leandro Wasques; Sofia Hatsu Stefani; Josenilton da Silva Abade; André Luiz Silva Ramos; Bruno de Souza Seto;

IV – Representantes do Poder Legislativo: Titular: Sílvia Mitentak; **Suplente:** Patrícia Furtado Serra.

V – Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema: Titular: Ana Maria da Silva Santos; **Suplente:** João Evangelista Domingues.

Presentes:

Ana Claudia Gonzales De Araujo; Katia Cheli Kanasawa; Douglas Roberto De Oliveira; Robson De Carvalho; Ana Maria Da S. Santos; Edimar De Souza Gomes; Silvana Ferreira Caetano; Bruno De Souza Seto; Maria Imaculada De Oliveira; José Pereira Barros.



IPRED - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

Estavam presentes representando o Instituto, como servidores do mesmo, os Sr.es Rubens Xavier Martins – Superintendente e o Sr. João Lopes Alves de Almeida, Diretor Financeiro.

PAUTA:

- 1 - Eleição para presidente, primeiro e segundo secretários do conselho deliberativo; 2 - Indicação de conselheiro para o comitê financeiro;
- 3 - Apresentação do novo superintendente e sua equipe; 4 - Apresentação das contas do 6º bimestre de 2020;
- 5 - Alteração da política de investimentos;
- 6 - Calendário de reuniões ordinárias.

1- Eleição para presidente, primeiro e segundo secretários do conselho deliberativo:

Iniciou-se a discussão para eleição dos membros que ocupariam os cargos de presidente, primeira e segunda secretárias, o Sr. Rubens – Superintendente indicou os seguintes nomes para ocupar os cargos: Sra. Silvana Ferreira Caetano para Presidente, e Sra.s Ana Maria da Silva Santos e Kátia Cheli Kanasawa como primeira e segunda secretárias respectivamente. Foi colocada em votação entre os presentes e as indicações foram aprovadas por unanimidade.

2 - Indicação de conselheiro para o comitê financeiro: Sr. Rubens Xavier indicou Sr. Wesley De Almeida Franco para compor o comitê de investimentos, e a indicação foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

3 – Apresentação do novo superintendente e sua equipe: Com a palavra o Superintendente Rubens Xavier Martins, que apresentou a nova equipe de trabalho do Instituto, Sr. João Lopes Alves de Almeida, que ocupará o cargo de diretor financeiro, ea Sra. Lenira de Souza Cardozo que ocupará a chefia de serviços. Informou ainda que o servidor Valter do Carmo Côrrea continuará compondo a equipe de trabalho do Instituto. Prosseguiu informando aos conselheiros sobre como encontrou o Instituto e o que mudou neste um mês e meio. Informou sobre a consolidação do parcelamento 349/2021 que engloba os parcelamentos 1024/2015 e 1103/2016 (200 parcela), cuja legislação foi aprovada pela Câmara Municipal em 29/01/2021 e toda documentação necessária foi encaminhada para Secretaria de Previdência/Ministério da Economia. Informou ainda que o parcelamento/repasso de janeiro/2021 foi executado pela Gestão de Pessoas – Prefeitura, e que as demais dívidas para com o Instituto estão sendo levantadas para realizar a ordenação dos parcelamentos e pagamentos, e que o aluguel da Central de Atendimento está em dia. O Sr. Rubens informou aos membros deste conselho sobre a auditoria que foi realizada pelo ministério da previdência, que apontou irregularidades sobre a compra da sede do Instituto. O auditor apontou que deveria ter sido feita uma reserva prévia em uma conta específica,



IPRED - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO

aprovada pelo conselho deliberativo, gerando uma poupança, resultando assim na compra da sede do Instituto. Dentro desse processo a Prefeitura teria que devolver o valor do recurso da compra do imóvel para o Instituto. O Sr. Valter do Carmo esclareceu que no entendimento do Instituto na época em questão, não haveria problema, que foi um equívoco do auditor e que a Prefeitura teria como impugnar o parecer do auditor. Ressalta ainda que a verba utilizada para a compra do prédio do Instituto vinha sendo reservada desde 2009 com recursos da taxa administrativa. O Sr. Rubens coloca que o processo estava parado aqui no Instituto e que ele encaminhou para o jurídico apreciar.

A Sra. Silvana questiona se o Instituto está subsidiando o jurídico da Prefeitura nessa defesa junto ao Ministério da Previdência, e o Sr. Rubens afirma que sim. O Sr. Valter esclarece que o IPRED protocolou junto à secretaria de assuntos jurídicos a justificativa para atender o apontamento do auditor da secretaria da previdência. O Diretor Financeiro Sr. João, diz que enquanto esse impasse não for resolvido a Certidão de Regularidade Previdenciária não será liberada.

Sr. Robson coloca que espera que a Prefeitura venha cumprir com o parcelamento. A Sra. Silvana questiona como se deu o parcelamento realizado pela Prefeitura junto ao Instituto em dezembro de 2020, e que não tinha conhecimento dele.

Sr. Rubens responde que este parcelamento não passou pela Câmara, é ilegal, e, em menos de vinte dias do término do mandato o Prefeito deixou um parcelamento de mais ou menos R\$ 5 (cinco) milhões de reais por mês. Sra. Ana Claudia questiona se janeiro e fevereiro/2021 já estão pagos, e o Sr. Rubens responde que Janeiro possui uma pendência relativa a alíquota suplementar e que o mês de Fevereiro está ok. Sr. Rubens esclarece que a Prefeitura tem que repassar todos os meses os valores referentes à alíquota patronal, servidor e aluguel da Central de Atendimento e que após reunião com o Secretário de Finanças, Sr. Francisco Funcia, ficou acertado que os valores serão descontados do repasse mensal que o IPRED faz do Imposto de renda para a Prefeitura. O Diretor Financeiro, Sr. João, esclarece que o sistema da secretaria da previdência não estava computando corretamente as parcelas já pagas, referentes ao parcelamento de 2002 até 31/12/2013 e as parcelas já pagas foram inseridas manualmente. Sr. Rubens esclarece que as informações atualizadas ainda estão sendo consolidadas. Sra. Ana Claudia sugere nota de repúdio em relação ao parcelamento realizado no final de 2020 pelo Ex-Prefeito, sem consultar o Conselho. Sr. Mario Carneiro diz que compete a administração o parcelamento e o reparcelamento sem o consentimento do Conselho conforme a emenda 103/2019. A Sra. Silvana questiona se este parcelamento do final de 2020 irá entrar no estudo atuarial, e o Sr. Rubens responde que esse parcelamento já está consolidado e entrará no estudo atuarial. Informou que há 15 dias foi realizada uma reunião para que antes da elaboração do estudo atuarial tivéssemos o máximo de informações sobre funcionários ativos e inativos, e que se contrate uma terceira empresa para realizar também o estudo atuarial. Doutor Ulisses diz que no ano de 2020 foi apresentado um estudo atuarial e foi reprovado. A Sra. Ana Maria esclarece que no ano de 2020 foi apresentado um estudo atuarial pela Fundação Getúlio Vargas no qual não trazia dados sólidos para que o conselho pudesse aprová-lo. Por isso, é de suma importância que os dados sejam consolidados juntamente com o censo previdenciário para que possamos ter coerência com as finanças do Instituto e um olhar da sua longevidade. A Sra. Ana Claudia diz que o material da Fundação Getúlio Vargas iria ser disponibilizado em dezembro de 2020 e não chegou atualizado até a presente data. Sr. Rubens questiona quem participou do estudo atuarial, e a Sra. Ana Maria



IPRED - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

responde que foi acordada pelo Conselho a posição de não participar, o Sr. Mário acrescenta que o Instituto também não participou.

4 – Apresentação de Contas do 6º Bimestre de 2020

O Diretor Financeiro, Sr. João, dá início à prestação de contas do 6º bimestre de 2020 com os seguintes dados financeiros: Em relação as receitas correntes, os números apresentados foram: sobre os servidores ativos o total de **R\$ 39.912.805,71**, aposentados **R\$ 3.661.206,76**, Comprev **R\$ 2.453.305,14** outras restituições **R\$ 16.315,01**, rendimento das aplicações **R\$ 19.957.877,33**, apresentando um total de **R\$ 66.138.862,89**. Em relação as Receitas Correntes – Intra Orçamentárias, os números apresentados foram sobre as contribuições da Prefeitura no valor de **R\$ 25.735.390,50**, Câmara - **R\$ 2.529.900,58**, IPRED - **R\$ 401.422,06**, Florestan - **R\$ 360.000,31**, totalizando **R\$ 30.481.409,54**. Nenhum pagamento foi realizado no período em relação aos acordos de parcelamento. A receita referente ao aluguel da central de atendimento foi de **R\$ 1.411.287,16**. O valor total de receitas correntes e receitas correntes – intra foi de **R\$ 96.620.272,43**. A PMD deixou de repassar no período **R\$ 135.571.665,77** em relação as contribuições patronais e **R\$ 71.163.064,94** em relação aos parcelamentos, gerando um total de **R\$ 206.734.730,71**. Em relação às despesas administrativas o total foi de **R\$ 3.227.233,42** englobando vencimentos e vantagens fixas - **R\$ 2.008.607,71**, material de consumo - **R\$ 24.838,58**, passagens e despesas com locomoção - **R\$ 6.601,36**, serviços de terceiros pessoa jurídica **R\$ 339.799,70**, obrigações tributárias - **R\$ 847.386,07**, já com despesas previdenciárias, o total foi de **R\$ 170.018.510,58**, englobando aposentadorias - **R\$ 157.234.246,97**, pensões - **R\$ 11.873.181,37**, COMPREV - **R\$ 890.620,24** e sentenças judiciais - **R\$ 20.462,00**, totalizando as despesas em **R\$ 173.245.744,00**. **O déficit financeiro no período foi de – R\$ 76.625.471,57**. Em relação à carteira de investimentos do Instituto: A carteira previdenciária encerrou o 6º Bimestre com **R\$ 264.731.348,41**, a carteira administrativa finalizou com **R\$ 9.425.992,22**, totalizando **R\$ 274.157.340,63** de carteira. Em relação a avaliação dos imóveis do Instituto, o imóvel onde se localiza a central de atendimento foi avaliado em **R\$ 30.601.000,00** e a sede do Instituto em **R\$ 6.088.000,00**. A taxa de administração para o período de 2020 foi de **R\$ 5.122.724,11** e foram utilizados **R\$ 3.227.233,42**, 63% dos recursos, ficando um saldo de **R\$ 1.895.490,69**.

5 - ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

O diretor financeiro, Sr. João, expôs a este conselho sobre a necessidade de alteração da política de investimentos, visto que o Instituto é certificado no Pró-Gestão Nível I, assim os Artigos 7º inciso VII, alínea “b” e o artigo 8º inciso II alínea “a”, acrescerão 5% em seus limites superiores. Ficando da seguinte maneira: Artigo 7º, inciso VII, alínea “b”, passando de 5% para 10%, artigo 8º inciso II alínea “a”, passando de 20% para 25%.



Segmento de Renda Fixa:

Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

VII - até 5% (cinco por cento) em:

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017).

§ 10. Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecidos, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos de que tratam os incisos do caput deste artigo elevados da seguinte forma: (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018).

I - Quanto aos ativos de que tratam os incisos III, IV e a alínea "b" do inciso VII, um **acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado**; (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018);

II - Quanto aos ativos de que tratam as alíneas "a" e "c" do inciso VII, um **acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado**, iniciando-se no segundo nível; (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018);

III - quanto aos ativos de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII, os **limites acrescidos ficarão sujeitos a um limite global de 20% (vinte por cento) para o primeiro nível, 25% (vinte e cinco por cento) para o segundo nível, 30% (trinta por cento) para o terceiro nível e 35% (trinta e cinco por cento) para o quarto nível de governança comprovado**. (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018).

Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados:

Art. 8º No segmento de renda variável e investimentos estruturados, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites: (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

II - Até 20% (vinte por cento) em: (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017).

a) cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável); (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017).

§ 1º As aplicações previstas neste artigo limitar-se-ão, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017).



IPRED - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 9º Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecidos, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos de que tratam este artigo elevados da seguinte forma: (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018).

I - Quanto aos ativos de que tratam os incisos I e II do caput e o limite de que tratao § 1º deste artigo, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado; (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018).

6) Calendário de Reuniões em 2021: Foi proposto o calendário com as seguintes datas para as reuniões do Conselho deliberativo, e o mesmo foi aprovado por unanimidade: 20/04/21; 22/06/21; 24/08/21; 19/10/21; 14/12/21.

Foi convocada reunião extraordinária para o dia 02/03/21 para dirimir dúvidas e aprovação da prestação de contas. Sr. Robson solicita a apresentação das aposentadorias dos próximos 90 dias para conhecimento do conselho.

Sugestão de Pauta para próxima reunião:

- 1 - Prestação de contas do IPRED na Câmara;
- 2 - Constituição de Comissões dentro do Conselho;
- 3 - Apresentação do novo regimento interno do IPRED;

Sem mais eu, Ana Maria da Silva Santos declaro que redigi esta ata da reunião às 12hs40minutos.



IPRED - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

Diadema, 23 de fevereiro de 2021.

Assinam a ata:

ANA CLAUDIA GONZALES DE ARAUJO

KATIA CHELI KANASAWA

DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA

ROBSON DE CARVALHO

ANA MARIA DA S. SANTOS

EDMAR DE SOUZA GOMES

SILVANA FERREIRA CAETANO

BRUNO DE SOUZA SETO

MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA

JOSÉ PEREIRA BARROS